



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Altera o Artigo 3º da Lei Municipal 1.045/20 de 27 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.045/2020 de 27 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.49.02.13.392.4095.20558.3.3.50.43.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 03 de junho de 2020.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG